



COMUNICADO Nº 66/2018-CEV/UECE (29 de junho de 2018)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação nas modalidades Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Computação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no Campus Avançado em Mombaça no 1º período letivo de 2018.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 09/2018-Reitoria, de 16/04/2017, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação nas modalidades Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Computação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no Campus Avançado em Mombaça no 1º período letivo de 2018, **torna públicas** informações sobre o resultado preliminar da correção da Prova de Redação para o Vestibular em apreço.

1. Está disponibilizado on-line, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev), para consulta individual o Boletim de Correção da Prova de Redação Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação nas modalidades Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Computação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no Campus Avançado em Mombaça.
 - 1.1. Constam do Boletim o que segue:
 - (i) Dados pessoais do candidato;
 - (ii) A quantidade de erros referentes aos aspectos de Textualidade (T), às Normas Gramaticais (NG) e às Convenções da Escrita Formal (CE), de que trata o subitem 8.2 do Edital, cometidos pelo candidato na produção do texto de sua Redação, e a nota obtida nesta prova após os descontos de pontuação referentes aos erros.
2. O candidato poderá, no prazo estabelecido no **Cronograma** do Item 6, solicitar o espelho da correção de sua Redação, no qual constarão, por linha, a quantidade de erros, por aspecto (T, NG e CE), cometidos pelo candidato. A solicitação será feita no endereço eletrônico (www.uece.br/cev).
 - 2.1. Não serão aceitos solicitação de espelho, por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio que seja diferente da forma on-line no site do Vestibular (www.uece.br/cev).
 - 2.2. Na solicitação o candidato deverá informar um endereço de e-mail, para o qual será enviado o seu espelho de correção.
 - 2.3. Ao candidato é atribuída a total responsabilidade pela correta informação do e-mail na solicitação do Espelho de Correção da Redação, tendo em vista que tal espelho será enviado por intermédio do e-mail informado.
3. O candidato após tomar conhecimento do posicionamento da Banca Corretora, por meio do espelho de sua redação poderá, nos dias 04 e 05/07/2018, conforme consta no Cronograma do Item 6 deste Comunicado, contestá-lo por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular, com fundamentação em relação aos erros ou aspectos (linhas por linha) que seja objeto de seu questionamento.
 - 3.1. O recurso em referência será analisado e a decisão será terminativa, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração da lista de classificados e classificáveis do Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação nas modalidades Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Computação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no Campus Avançado em Mombaça no 1º período letivo de 2018.

- 3.2.** Não serão analisadas reclamações por apontamento de erros, se não houver a devida fundamentação devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração da fundamentação de seus questionamentos por erro ou aspecto (por linha).
- 3.3.** A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento dos recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.
- 3.4.** Não será aceito recurso:
- (i) em desacordo com este Comunicado;
 - (ii) coletivo;
 - (iii) fora do prazo;
 - (iv) sem a devida fundamentação;
 - (v) em meio diferente do formulário eletrônico; ou
 - (vi) que não referencie cada erro, aspecto ou linha questionados pelo candidato.
- 4.** Não serão disponibilizados o Boletim Individual de Correção da Prova de Redação do Vestibular em apreço para os candidatos que foram eliminados por infringência de normas editalícias ou que não regularizaram suas situações com relação à identificação especial e condicional procedida na 2ª Fase.
- 5.** O Resultado Final do Vestibular em referência será divulgado após os julgamentos dos possíveis recursos que venham a ser interpostos questionando o Boletim de Correção da Prova de Redação, em data que será informada oportunamente.

6. Cronograma:

Item	Descrição do evento	Dia	Data/período
6.1	Disponibilização, por consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) do boletim de correção da Prova de Redação do Vestibular.	6ª	28/06/2018
6.2	Solicitação On-line do Espelho de Correção da Prova de Redação, no endereço eletrônico do Vestibular (www.uece.br/cev), informando o e-mail para o qual será enviado tal espelho.	Início (8h)	2ª 02/07/2018
		Término (12h)	3ª 03/07/2018
6.3	Envio pela CEV/UECE dos Espelhos de Correção da Prova de Redação dos requerentes, para o e-mail informado na solicitação, descrita no subitem 6.2 anterior.	Até as 15h	3ª 03/07/2018
6.4	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado que consta no boletim de correção da Prova de Redação, por meio de formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular.	Início (8h)	4ª 04/07/2018
		Término (17h)	5ª 05/07/2018

- 7.** O AVISO informando a data da divulgação do Resultado Final do Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação nas modalidades Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Computação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no Campus Avançado em Mombaça será veiculada no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev) logo após a análise de todos os recursos referentes à questionamentos do resultado da Prova de Redação.

Fortaleza, 29 de junho de 2018

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, respondendo